

RELATÓRIO-SCSDJE Nº 9, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 8203510528
RELAT-SCSDJE - 92022

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS

Iniciados os trabalhos correccionais no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS às **08:30 horas do dia 04 de abril de 2022**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA LUANA MOREIRA E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da defasagem de um Analista Judiciário e um Auxiliar Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	LEI Nº 9.099/95
JUÍZ(A) RESPONDENDO	CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	JANETE MARIA SARAIVA SIMAO
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p style="text-align: center;">ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • THIAGO PESSOA SILVEIRA <p style="text-align: center;">AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ATALITA FERNANDA COSTA FERREIRA E SILVA • ROSANE DE MARIA REIS SILVA • CYRLANE DA SILVA RABELO <p style="text-align: center;">MILITAR DA RESERVA (CONVÊNIO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • FELIX VALOIS BARBOSA GUERRA <p style="text-align: center;">OFICIAL DE JUSTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • WELVERTON MOTA • ADSON VIEIRA • MELONIO DO NASCIMENTO <p style="text-align: center;">SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	<p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> EUCILÂNDIA AMORIM VASCONCELOS ALINE SOARES SIQUEIRA <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> JOÃO ALBERTO BRAGA DE MORAIS JUNIOR
ASSESSOR(A) DE JUIZ	HALDREY VICENTE NASCIMENTO SILVA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Avenida Dr. Jamildo, s/nº, Potosi, Balsas/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Alugado

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (Dados extraídos em 28/03/2022):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	2431	2286	2233	1937	1752	1297	1085	1138	1189
2021	1319	1465	1697	1807	2094	2178	2219	2137	2131	1932	1716	1616
2022	1695	1663	1683	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Ano 2022 (até 28/03/2022)	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	247	247

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	3	3	3	3	3	3	5	5	5
2021	5	5	4	4	7	0	0	0	0	1	0	5
2022	0	7	15	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Data da conclusão mais antiga	01/12/2021 (Proc. 0801315-89.2021.8.10.0147)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	153	212	263	269	217	94	133	153	119	1613
2021	173	233	321	229	380	314	223	255	270	174	187	187	2946
2022	252	231	236	--	--	--	--	--	--	--	--	--	719

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	45	237	362	421	311	419	97	92	84	2068
2021	80	118	154	185	153	99	274	303	326	211	409	248	2560
2022	71	249	254	--	--	--	--	--	--	--	--	--	574



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	--	--	--	306	416	360	485	380	347	265	481	441

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	503	490	519	530	395	507	439	454	325	349	305	336

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	THEMIS	321	300	267	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	--	--	--	1	1	1	1	2	2	1	3	4

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	9	5	7	12	9	17	22	15	9	9	11	11

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	THEMIS	15	10	18	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	--	--	362	175	698	84	129	345	13	126	77	2009
Realizadas	--	--	--	4	0	98	62	113	274	13	108	71	743

PJE(2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	91	151	190	173	184	229	253	371	423	248	613	173	3137
Realizadas	81	131	162	141	164	201	220	279	368	259	498	150	2654



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

PJE(2022)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	123	345	310	--	--	--	--	--	--	--	--	--	778
Realizadas	115	328	221	--	--	--	--	--	--	--	--	--	664

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (XXXX) - Themis	XX,XX%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (XXXX) - Themis	XX,XX%
*Dados coletados em	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

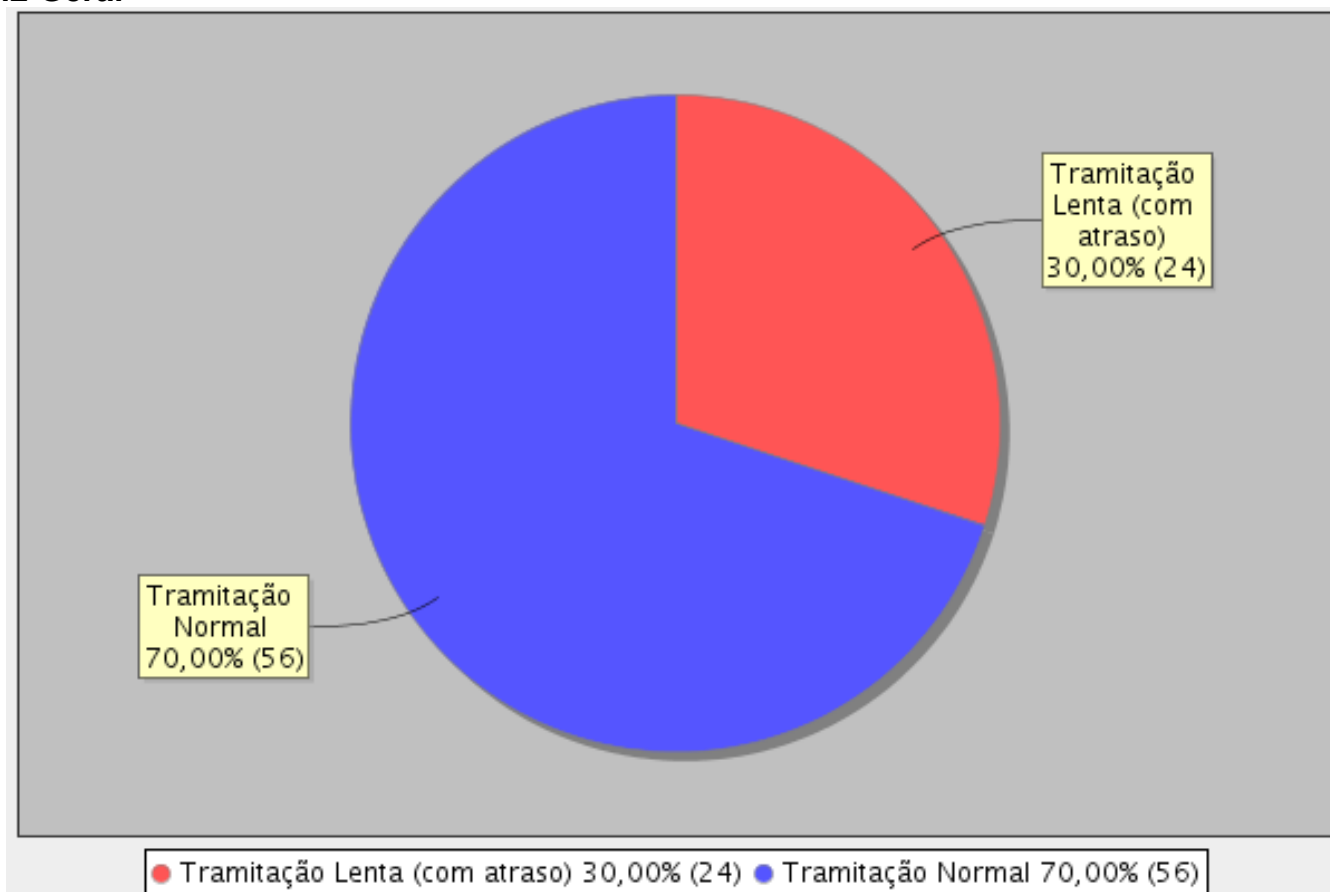
0801603-47.2015.8.10.0147, 0800506-41.2017.8.10.0147 ,
 0800492-57.2017.8.10.0147, 0801167-88.2015.8.10.0147, 0801145-30.2015.8.10.0147,
 0800345-31.2017.8.10.0147, 0801279-23.2016.8.10.0147 , 0800482-13.2017.8.10.0147,
 0800242-58.2016.8.10.0147 , 0800518-89.2016.8.10.0147, 0802967-44.2021.8.10.0147,
 0800609-09.2021.8.10.0147, 0802809-86.2021.8.10.0147, 0802356-28.2020.8.10.0147,
 0800089-87.2022.8.10.0026 , 0800836-62.2022.8.10.0147, 0800778-30.2020.8.10.0147,
 0804009-02.2019.8.10.0147, 0802840-09.2021.8.10.0147, 0801466-26.2019.8.10.0147,
 0800320-61.2021.8.10.0152, 0800829-46.2017.8.10.0147, 0803492-65.2017.8.10.0147,
 9000017-96.2012.8.10.0133, 0801703-26.2020.8.10.0147, 0802381-41.2020.8.10.0147, 27.
 0802895-57.2021.8.10.0147, 0800519-64.2022.8.10.0147, 0802305-17.2020.8.10.0147,
 0802322-19.2021.8.10.0147, 0804476-49.2017.8.10.0147, 0800418-66.2018.8.10.0147,
 0802360-31.2021.8.10.0147, 0802571-04.2020.8.10.0147, 0802424-75.2020.8.10.0147,
 0802487-66.2021.8.10.0147, 0801563-55.2021.8.10.0147, 0800624-75.2021.8.10.0147,
 0800714-49.2022.8.10.0147, 0000150-45.2018.8.10.0147, 0802950-08.2021.8.10.0147 ,
 0801487-31.2021.8.10.0147, 0801284-69.2021.8.10.0147, 0802779-51.2021.8.10.0147,
 0800014-10.2021.8.10.0147, 0802040-78.2021.8.10.0147, 0802890-35.2021.8.10.0147,
 0802958-82.2021.8.10.0147, 0801326-21.2021.8.10.0147, 0802653-98.2021.8.10.0147,
 0802310-39.2020.8.10.0147, 0801182-81.2020.8.10.0147, 0802476-37.2021.8.10.0147 ,
 0800764-12.2021.8.10.0147, 0801394-04.2017.8.10.0149 , 0000147-22.2020.8.10.0147,



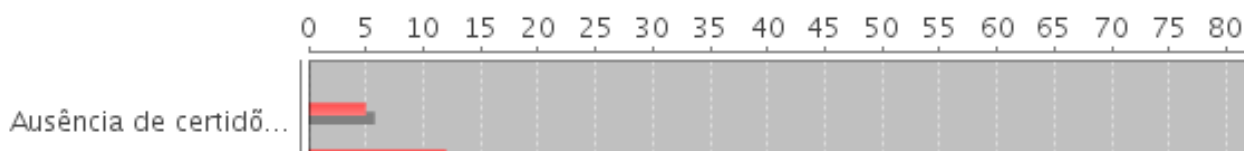
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0801096-13.2020.8.10.0147, 0802239-37.2020.8.10.0147, 0802229-27.2019.8.10.0147,
0800594-79.2017.8.10.0147, 0804250-44.2017.8.10.0147, 0802815-35.2017.8.10.0147,
0000183-63.2007.8.10.0133, 0800103-38.2018.8.10.0147, 0801315-89.2021.8.10.0147,
0800939-40.2020.8.10.0147, 0802170-05.2020.8.10.0147, 0802472-34.2020.8.10.0147,
0802246-29.2020.8.10.0147, 0802352-54.2021.8.10.0147, 0800489-63.2021.8.10.0147, 25.
0802925-92.2021.8.10.0147, 0800422-98.2021.8.10.0147, 0800854-54.2020.8.10.0147,
0800838-32.2022.8.10.0147, 0802536-10.2021.8.10.0147, 0800096-07.2022.8.10.0147,
0802430-82.2020.8.10.0147, 0802342-44.2020.8.10.0147, 0802484-48.2020.8.10.0147.

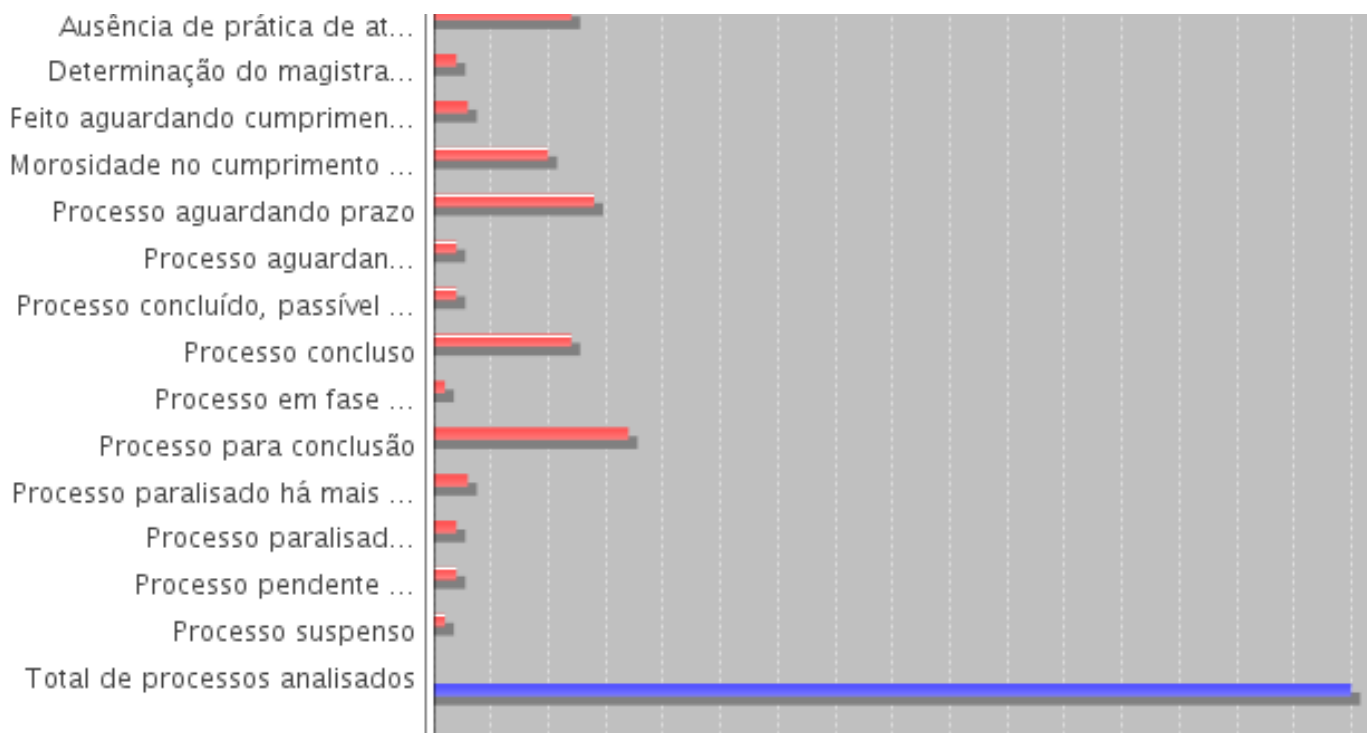
5.2 Geral



5.3 Específicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais



5.4 Constatções da Equipe Correicional

Inicialmente, cumpre informar que a Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas/MA foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados somente autos eletrônicos (PJE), haja vista a inexistência de processos físicos e Projudi, pois todos aqueles, ainda ativos, foram migrados.

Registra-se que a unidade está sem juiz titular, em razão da promoção da juíza Nirvana Maria Mourão Barroso, em 17/03/2022. Responde pelo juizado, desde então, o juiz Carlos Jean Saraiva Saldanha, titular da comarca de Alto Parnaíba.

Consigna-se que o douto magistrado foi quem recebeu o juiz Coordenador dos Juizados Especiais, no início dos trabalhos correicionais, momento em que apresentou suas dificuldades e preocupação, pois a comarca na qual é titular é distante do município de Balsas, bem como há uma complexidade de causas, o que demanda sua presença constante naquela unidade. Além disso, colocou que o juizado possui apenas um analista judiciário e que foi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

necessário requerer a designação de um servidor lotado no juízo para exercer o cargo de assessor judicial, visto que o anterior acompanhou a juíza Nirvana.

O juiz diretor do Fórum da comarca de Balsas, Dr. Douglas Lima da Guia, também recebeu a equipe correcional, colocando-se à disposição para o que fosse necessário durante os trabalhos correccionais.

Observando o relatório estatístico fornecido pela Assessoria de Informática da CGJ, foi possível constatar que a unidade possui o acervo de 1.683 (mil, seiscentos e oitenta e três) processos.

A distribuição mensal da unidade em 2021 foi de 227 (duzentos e vinte e sete) processos nas causas cíveis e 18 (dezoito) para as causas criminais. Em 2022, nos 03 (três) primeiros meses, a média cível foi de 219 (duzentas e dezenove) ações, e, quanto às criminais, 20 (vinte).

Identificaram-se 09 (nove) processos paralisados na Secretaria por mais de 100 dias, sendo a mais antiga mora de 126 (cento e vinte e seis) dias. Exemplifica-se: 0000183-63.2007.8.10.0133; 0802161-14.2018.8.10.0147; 0800296-19.2019.8.10.0147; 0800301-41.2019.8.10.0147; 0801122-45.2019.8.10.0147, etc. Necessário um acompanhamento mais efetivo da Secretaria, a fim de que estes processos não se delonguem mais que o necessário sem movimentação.

Pontuam-se outras intercorrências que comprometem a entrega da prestação jurisdicional. Vejamos: i) lapso temporal significativo entre uma tramitação e outra; ii) delonga no cumprimento das determinações judiciais; iii) envio tardio dos autos conclusos, permanecendo injustificadamente em secretaria; iv) inobservância das decisões judiciais na integralidade, gerando retrabalho; v) ausência de certidões importantes à regularidade processual.

Importante consignar que essas intercorrências são mais frequentes nos processos mais antigos, principalmente na fase executória.

Na condição de morosidade, vê-se que a Secretaria não promove a celeridade necessária na tramitação das Cartas Precatórias, permanecendo os feitos por longo tempo sem qualquer fluxo.

Com relação aos feitos criminais, percebeu-se que as transações penais, via



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

de regra, são de prestação pecuniária. Não foi verificado, na amostragem analisada, processos de prestações de serviços que requeiram acompanhamento pela secretaria. Contudo, cabe a esta o monitoramento constante dos referidos processos para que não permaneçam sem movimentação após o decurso do prazo, de modo a evitar eventual prescrição da pretensão punitiva estatal.

O Juizado cumpre os critérios estabelecidos na Resolução CNJ 154/2012 e Provimento nº 10/2012-CGJ, concernentes à destinação dos valores oriundos das transações penais.

Também foram constatadas paralisações injustificadas em algumas ações, especificamente em anos pretéritos, cuja tramitação atual ainda não foi regularizada. Faz-se necessário priorizar o andamento processual dos feitos mais antigos, sobretudo os processos migrados oriundos do Sistema Projudi e Themis com vistas a imprimir ritmo contínuo à tramitação processual.

Verificaram-se vários processos cuja tramitação regular restou comprometida em razão da demora no cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça, sem diligência adotada pela Secretaria, como a notificação dos meirinhos ou encaminhamento dos autos conclusos para decisão do juiz, conforme orienta o Código de Normas da CGJ.

Ademais, o relatório estatístico demonstrou a existência de 15 (quinze) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias. Seguem exemplificados: 0801487-31.2021.8.10.0147; 0801315-89.2021.8.10.00147; 0802360-31.2021.8.10.0147; 0801466-26.2019.8.10.0147; 0801326-21.2021.8.10.0147; 0801167-88.2015.8.10.0147; 0802653-98.2021.8.10.0147; 0800418-66.2018.8.10.0147, etc. Entretanto, parte deles foram diligenciados durante o período correicional, e o juiz se comprometeu a promover a agilidade necessária para dar resolução às demais pendências.

Destaca-se que a unidade está agendando a primeira audiência dos processos distribuídos em 01/04/2022 para o dia 03/05/2022, ou seja, 32 (trinta e dois) dias após, a exemplo dos processos nºs 0800682-44.2022.8.10.0147 e 0800682-44.2022.8.10.0147. Resta claro o esforço do juízo em manter a pauta de audiência com tempo de espera razoável.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Ainda, acerca do tema, constatou-se despacho determinando pautar audiência UNA, via videoconferência, entretanto os autos foram remetidos ao CEJUSC e lá foi agendada audiência de Conciliação para o dia 18/05/2022, sendo devolvidos ao Juizado onde foram providenciadas as intimações atinentes, de ordem do magistrado, para realização "presencial" na data designada. Trata-se de situação que merece atenção, uma vez que as diligências adotadas divergem da determinação judicial inicial, conforme pode ser observado no processo: 0800680-74.2022.8.10.0147. Situação análoga encontrada também nos processos: 0800680-74.2022.8.10.0147; 0800680-74.2022.8.10.0147, sendo que ainda aguardam para agendamento de audiências pelo CEJUSC, porém, sem decisão de remessa pelo magistrado.

Desta feita, a unidade precisa e deve melhorar suas rotinas laborativas e empregar o devido impulso processual com ritmo contínuo e a celeridade necessária ao bom andamento dos feitos.

Necessário que o Juizado realize análises periódicas e sistemáticas de seu acervo pendente de julgamento, observando o número de processos distribuídos e estabelecendo metas eficazes a fim de que seja reduzido o tempo de espera para a prolação das sentenças e a justa medida entre o volume de entrada e de baixa dos processos.

Por fim, infere-se que a unidade tem desafios a serem enfrentados, em especial a falta de rotina e procrastinação dos atos de secretaria, considerando os processos que permanecem paralisados há mais de 100 (cem) dias. Situações dessa natureza contrariam diretamente os princípios norteadores dos juizados especiais, em especial o da celeridade, bem como fere o princípio da eficiência na prestação jurisdicional.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

A UNIDADE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, ESTÁ EM FASE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (ACABAMENTOS EM PAREDES E PINTURAS GERAL, PARTE ELÉTRICA, TROCA DE PORTAS, ALTERAÇÃO NO BALCÃO DE ATENDIMENTO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	03 anos, 3 meses e 20 dias
-	Tempo na comarca:	Desde 30/04/2020
-	Tempo no juizado:	Respondendo desde 17/03/2022
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	TRE e diretoria de fórum: Desde que assumi como juiz em 19 de dezembro de 2018
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Sim 104
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim PORTARIA 0012022 - DO DIA 10 A 21/01/2022
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	xxx



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

2.2	Quantidade no Projudi:	xxx
2.3	Quantidade no PJE:	264
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim SIM
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	SEMANALMENTE: 63, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM CADA SALA
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	xxx
5.2	no PROJUDI:	xxx
5.3	no PJE:	66
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	xxx
6.2	no PROJUDI:	xxx
6.3	no PJE:	03/12/2021
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	xxx
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Sim
10.2	Sentenças:	Sim
10.3	Ministério Público:	Sim
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Sim
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	OS PROCESSOS SÃO 100% VIRTUAIS, HÁ O CONTROLE PELO SISTEMA
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	xxx
12.2	PROJUDI:	xxx
12.3	PJE:	08/01/2022 mais antigo; pendente de cumprimento: 27 mandados
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	QUE TENHA MAIS CURSOS DIRECIONADOS AO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

ESPECÍFICAS

a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;

b) A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia;

c) À Secretaria para que atente, rigorosamente, ao cumprimento do conteúdo lançado no despacho jurisdicional, com fito de evitar procrastinações que contaminam os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente, o da celeridade e economia processual.

d) Ainda, deve a secretaria judicial observar o art. 100, inciso VII do Código de Normas da CGJ, que trata dos seus deveres funcionais, dentre outros: distribuir os serviços da secretaria, superintendendo e fiscalizando sua execução, recomendando-se o monitoramento constante dos processos para não ficarem procrastinados;

e) O magistrado deverá adotar estratégias de ação, a fim de imprimir a celeridade nos processos paralisados por tempo maior que o esperado, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados";

f) Cabe a Secretaria monitorar as CP's expedidas e proceder conforme disposto no art. 1 inciso XXIX do Provimento 22/2018 quanto a cobrança de CP, qual seja: "expedição automática de ofício, que será assinado pelo Juiz, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo estabelecido, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado";

g) O juiz titular deverá observar os termos do Capítulo VII, Seção I, II e III do Código de Normas da CGJ, que trata das obrigações dos Oficiais de Justiça, a fim de reforçar aos meirinhos lotados no juizado, sobre o fiel cumprimento daquilo que lhes competem, pois desídia detectada nas análises processuais poderá acarretar prejuízos à unidade e consequências administrativas;

GERAIS

h) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las como disposto no Glossário de Metas 2021, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

i) Também deverá manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

j) Em virtude dos deveres de estabilidade, integridade e coerência (CPC, art. 926), orienta-se a aplicação dos precedentes qualificados firmados pelo STJ em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em <http://site.tjma.jus.br/nugep>;

k) A unidade deverá sempre observar os prazos fixados nas Cartas Precatórias para cumprimento, a fim de que não sejam excedidos e, caso não haja prazo mencionado, observar os termos do art. 227 do Código de Normas da CGJ, que dispõe: Salvo determinação judicial em contrário, das cartas precatórias constará o prazo de trinta dias para cumprimento.

l) A unidade deverá disponibilizar o relatório a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo o corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

e Criminal Balsas/MA, ficou demonstrado que a unidade busca manter um padrão regular de desempenho, merecendo, contudo, especial atenção aqueles processos com pendências há mais de 100 (cem) dias, sejam paralisados em Secretaria, sejam conclusos, a fim de que se adotem constantes diligências e monitoramentos, evitando-se morosidade injustificada.

Importante registrar que a unidade possui TCLC – Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento de 25,19% e TCLEx - Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução de 49,63, necessitando, dessa forma, de melhor performance do seu corpo funcional e gerenciamento cuidadoso do Juiz, que é o corregedor permanente de sua unidade, principalmente na fase executória das ações.

Por fim, resta ao Juizado diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório e, com base nisso, adotar novo modelo de rotina laboral, a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia tão almejada quando se trata de justiça nos Juizados Especiais.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos e a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Tendo em vista o cenário atual apresentado e em razão de necessários ajustes serem implementados, cumpre consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o magistrado informe a esta Corregedoria Geral da Justiça as providências adotadas, conforme os diagnósticos anexados aos processos vistoriados pela equipe correicional, assim como apresente e adote novo modelo de práticas de gestão, tanto de secretaria quanto de gabinete, objetivando o pronto e efetivo saneamento das intercorrências detectadas.

Envie-se cópia deste Relatório ao Juiz e à Secretaria da unidade jurisdicional correicionada e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Justiça.

São Luís (MA), 27 abril de 2022.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
São Luís, 27 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/04/2022 17:59 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

